

fixado

L. E. I. nº 26 -60
(17 de Agosto de 1960)

CAIEIRAS
DE SÃO PAULO

Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, terreno com a área de 500 m2., destinado à construção de escola municipal.

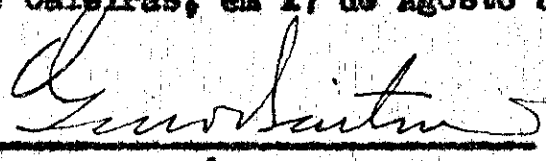
GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber em doação, do Sr. ANTONIO THOMÉ DE ALMEIDA e sua mulher, um terreno com a área de 500 m2 (quinhentos metros quadrados), situado no Bairro de Santa Inês, Município de Caieiras, destinado à construção de uma escola municipal, providenciando-se a lavratura da Escritura competente.

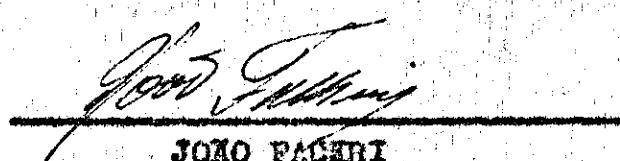
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Agosto de 1960.-



GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Agosto de 1960.-



JOÃO PACHÊ
-respondendo pelo expediente da
Secretaria-